#### **IMES Catanduva**

**Autarquia Municipal** 



Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

# EDITAL PROCESSO SELETIVO nº 02/2012

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva, torna pública, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para o preenchimento da vaga do emprego público abaixo especificado provido pelo Regime CLT, com contrato por tempo determinado. O Processo Seletivo será regido pelas instruções constantes no presente Edital, na Lei Orgânica, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Legislação Municipal Pertinente.

# 1. DA FUNÇÃO / NÚMERO DE VAGAS / CARGA HORÁRIA / NÍVEL SALARIAL / VENCIMENTOS / ESCOLARIDADE

Função	Vagas	Carga horária semanal	Nível salarial	Vencimentos	Escolaridade
Técnico	01	020 horas	VI	R\$ 1.099,20	Ensino Médio
Operador de					
Mídias					

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas nos dias 23 e 24 de abril de 2012, no horário das 14:00 às 17:00 horas no *Campus* do IMES Catanduva, localizado à Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz -SP 310 Km 382), em Catanduva , SP.
- 2.2. São condições para inscrição:
- 2.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98.
- 2.2.2. Não ter antecedentes criminais;
- 2.2.3. Idade mínima de 18 anos, até a data da inscrição;
- 2.2.4. Saúde Física e Mental;
- 2.3. A inscrição constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e do recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 50,00.
- 2.4. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.4.1. Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira do Órgão de Classe;

#### **IMES Catanduva**

**Autarquia Municipal** 

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09
Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

- 2.4.2. Formulário de inscrição preenchido legivelmente, acompanhado de cópia do documento de identidade e de eventuais títulos que possua, conforme dispõe o presente Edital.
- 2.4.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 2.5. O candidato portador de Necessidades Especiais deverá fazer constar no formulário o tipo de deficiência, para que se elabore uma prova adequada a sua limitação.
- 2.6. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual com firma reconhecida, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.
- 2.6.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, ou juntada de documentos, constantes no item 2.4 e seguintes, após o encerramento das inscrições, seja qual for o motivo alegado;
- 2.6.2. Só será devolvida a taxa de inscrição, caso o processo seletivo não seja realizado;
- 2.6.3. Se aprovado, o candidato, por ocasião da nomeação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal para o cargo, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, prova de saúde física e mental, por meio de exame médico indicado pela Instituição e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

#### 3. DA PROVA

#### 3.1. DOS PRINCÍPIOS

- 3.1.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa para os candidatos a todas as funções.
- 3.1.2. A prova será escrita, com duração de 03 (três) horas com 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, sobre conhecimentos específicos na área e uma redação. Cada questão terá valoração de 1,0 (um) ponto, perfazendo um total de 15,0 (quinze) pontos e à redação serão atribuídos até 20,0 (vinte) pontos.
- 3.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota.

#### 4. DO REGULAMENTO

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 - Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n - (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382) Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

- www.fafica.br
- secretaria@fafica.br
- 4.1. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e a utilização de equipamentos eletro-eletrônicos ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 4.2. Durante a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala ou do local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala.
- 4.3. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do início da mesma.
- 4.4. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de guestões e a respectiva folha de respostas.
- 4.5. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.6. Não serão atribuídos pontos à redação feita à lápis.

#### 5. DAS NORMAS

- 5.1. LOCAL DIA HORÁRIO A prova será realizada no dia 06 de maio de 2012, no Campus do IMES Catanduva, localizado à Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310, Km 382) em Catanduva , SP, às 9:00 horas;
- 5.2. DOCUMENTOS E MATERIAIS Os candidatos deverão estar munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identificação constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.3. COMPORTAMENTO A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reservase à Comissão Examinadora do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado; de tomar medidas saneadoras; de estabelecer critérios outros, para resquardar a execução individual e correta da prova.
- 5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, devendo, os candidatos, comparecerem, no mínimo, com 30 minutos antes do horário marcado para o início da prova, ressaltando-se que, após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados através do site <u>www.fafica.br</u> e afixados nos quadros de aviso da Instituição, referentes a este processo seletivo.



#### **IMES Catanduva**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br secretaria@fafica.br

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

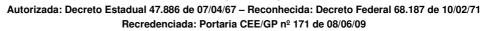
6.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A efetuação da inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.
- 7.2. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:
- a) idade;
- b) Estado Civil, observando a seguinte ordem: casado, viúvo, divorciado, desquitado ou separado judicialmente e, em qualquer situação, além das especificadas anteriormente, o que tiver maior número de filhos menores ou inválidos.
- 7.2.1. Atendendo o que dispõe a Lei 10741/03, Estatuto do Idoso, quando a igualdade de pontos envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso.
- 7.3. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 7.4. Na falta da cédula de identidade original, poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas os candidatos que apresentarem documentos outros, tais como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam, com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 7.5. A validade do presente Processo Seletivo será por tempo determinado, de acordo com a legislação vigente.

#### **IMES Catanduva**

**Autarquia Municipal** 



Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382) Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br

secretaria@fafica.br

# 8. DA CONVOCAÇÃO

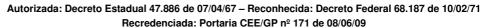
- 8.1. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, ressaltando-se que o fato de aprovação não implica direito ao exercício da função.
- 8.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, realizado por médicos especialmente designados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, bem como à apresentação de documentos que comprovem:
- 8.2.1. Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 8.2.2 Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para o cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal;
- 8.3. O aprovado será convocado conforme as necessidades e as disponibilidades financeiras da instituição, a critério da Direção Geral do IMES Catanduva.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente, previstos, no presente Edital e na Lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, constituída através de Portaria, da Diretora do IMES Catanduva.
- 9.2. Os candidatos portadores de deficiência, "inscritos como tal", terão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, conforme dispõe a legislação Municipal vigente e também o Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Se aprovados e classificados, serão submetidos à exame médico que comprove ser a deficiência compatível com as funções inerentes ao cargo. A perícia médica indicará a espécie e o grau e/ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral.
- 9.3. A Homologação do Processo Seletivo será feita pela Diretora do IMES Catanduva e a seu critério poderá ser individualmente por função, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Direção do IMES Catanduva.
- 9.4. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos ou na prova, ainda que em tempo posterior, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 9.5. A bibliografia dos conteúdos específicos consta do Anexo Único, do presente Edital.

# **IMES Catanduva**

**Autarquia Municipal** 



Avenida Daniel Dalto s/n - (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

9.6. A Organização, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da Comissão do processo Seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cibelle Rocha Abdo Diretora do IMES Catanduva

Publicada nesta secretaria na data supra

Prof<sup>a</sup>. Maria Lúcia Miranda Chiliga Secretária Geral do IMES Catanduva

## **IMES Catanduva**

**Autarquia Municipal** 



Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br

secretaria@fafica.br

#### ANEXO ÚNICO

#### Conhecimentos específicos

**Bibliografia** 

BOURDIEU, Pierre. Sobre a televisão. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

DANCYGIR, Ken. Técnicas de edição para Cinema e Vídeo, Ed. Campus, 2003

MCLEISH, Robet. A produção do rádio. São Paulo: Editora Summus, 2001

PORCHAT, Maria Elisa. Manual de Radiojornalismo (Jovem Pan), São Paulo, Brasiliense, 1993.

(Edital afixado no mural de avisos do IMES Catanduva e disponível no site www.fafica.br)